

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PRESENCIAL
DISPUTA FECHADA RP Nº 074/2024**

Processo Administrativo: 538924	Critério: Econômico Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 25 de setembro de 2024	Horário: 09:00
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: comissao@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão de Processos de Seleção**, torna pública a realização de processo de seleção, pela modalidade **DISPUTA FECHADA RP** para **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, que se regerá pelo **Regulamento para Contratação e Alienação do SESI - RCA**, aprovado pela Resolução nº 053/2023-SESI, de 16/05/2023, devidamente publicado no site desta Entidade e no Portal da Transparência do SESI, e com observância às condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Especificação do Objeto;
- ANEXO III - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO IV - Carta de Representação;
- ANEXO V - Declaração;
- ANEXO VI - Minuta do Termo de Registro de Preços.

O Chamamento de Processo de Seleção e seus anexos poderão ser consultados a partir do endereço <https://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais -> RCA Disputa Fechada e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente processo de seleção tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O registro de preço não importa em direito subjetivo do participante vencedor do processo de exigir a contratação, sendo facultada ao **SESI/DR-MA** a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
 - 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção;
 - 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Chamamento e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não será admitida a participação nas seguintes condições:



- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar do processo de seleção realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham sido dispensados pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento;
- 2.2.6.** Firms consideradas inidôneas pela Administração Públicas e/ou entidades integrantes do Sistema "S";
- 2.2.7.** Que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta nesse processo de seleção.
- 2.3.** As empresas participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número do processo de seleção, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO DISPUTA FECHADA RP CHAMAMENTO Nº 074/2024 SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE	ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS DISPUTA FECHADA RP CHAMAMENTO Nº 074/2024 SESI/DR-MA RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE
---	---

- 2.3.1.** Caso a empresa participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:
- Destinatário:** Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
A/C: Comissão de Processo de Seleção
Disputa Fechada RP - Chamamento nº 074/2024
- Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.
- 2.3.2.** O descumprimento, pela empresa participante, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.3.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de qualificação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer participantes do processo de seleção.
- 2.3.4.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da reunião pública.



- 2.4.** A participação no presente processo de seleção implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento e dos seus anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.
- 2.5.** No dia da abertura, caso ocorra de não haver expediente, este torneio será realizado no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a reunião pública, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa participante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 4., 5. e 6.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a participante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da reunião pública de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização da disputa.
- 2.7.2.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- 2.8.** É vedado à participante retirar qualquer documento constante no seu Credenciamento, Proposta de Preços e/ou Documentos de Qualificação, após entregues à Comissão.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

- 3.1.** Até às **17h00min** do **terceiro dia útil anterior à data de abertura da disputa**, quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão, por intermédio do endereço eletrônico: **comissao@fiema.org.br**. O não cumprimento deste prazo **importará na preclusão do seu direito**.
- 3.2.** As respostas dos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas aos interessados até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da abertura da disputa.
- 3.3.** Acolhido o pedido de esclarecimento contra este Chamamento, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para realização do presente Processo de Seleção, mediante comunicação no site da Entidade e no Portal da Transparência, se a eventual alteração do Chamamento Público vier a afetar a formulação da proposta/qualificação.
- 3.4.** Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Chamamento, a participante deverá utilizar o direito ao esclarecimento, devendo estar ciente de todas as suas condições.
- 3.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes deste Chamamento Público.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** A participante poderá se fazer representar neste processo de seleção por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Cópia do documento de identificação com foto;
- b) Carta de Representação - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada, que autorize seu preposto a participar do processo de seleção;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 4.1.1.** A Procuração deverá ser pública ou particular, dando poderes junto à Comissão, no que tange a prática de atos alusivos a este processo de seleção, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, como: rubricar documentos, propostas de preços, assinar



atas ou outros documentos, apresentar reconsideração e enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse da participante.

4.1.2. No caso de representação por sócio ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação da cópia do documento de identificação, acompanhada da respectiva cópia do Contrato ou Estatuto Social.

4.1.3. Em caso de credenciamento por substabelecimento, será obrigatório a apresentação da Procuração que concede tal poder ao procurador.

4.1.4. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

4.1.5. As participantes que **não estiverem credenciadas**, poderão participar da reunião pública apenas como ouvinte, contudo, não poderão se manifestar em nome da proponente nesta disputa, **inclusive sobre eventuais reconsiderações**.

4.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa participante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.

4.3. Será admitido apenas um representante para cada empresa participante.

4.4. Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a reunião pública, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar do processo de seleção como proponentes, apenas como ouvintes.

4.5. Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Havendo suspensão da reunião pública, fica admitido novo credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 4.1.**, caso a empresa participante tenha se credenciado na reunião pública.

5. DA QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1. Para fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos.

5.1.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente de constituição da pessoa jurídica, em vigor, registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação; ou
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente, acompanhado dos seus documentos pessoais de identificação, caso tenham sido nomeados ou eleitos em momento distinto da constituição da pessoa jurídica e seus nomes e funções não constem do respectivo instrumento de constituição;

Obs.: Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- c) Certificado da condição de microempreendedor individual, quando a participante for microempreendedor individual;



- d) Requerimento de empresário individual, registrado no órgão competente, quando a participante for empresário individual;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), inclusive quando a participante for microempresendedor individual ou empresário individual;

5.1.1.1. Os documentos relativos à qualificação jurídica da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.1.1.**

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo V**;
- b) **Documento de Aptidão Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O documento deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do documento;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da participante, **ou certidão positiva de recuperação judicial**, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
- a.1) Caso haja suspensão da reunião pública, a validade da certidão constante no **item 5.1.3. "a"**, fica condicionada à data de abertura da disputa.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2023)** devidamente registrados na respectiva Junta Comercial, incluindo os **índices de liquidez**, iguais ou superiores a 1;
- b.1) Será admitido Balanco de Abertura, no caso de empresa recém-constituída;
- b.2) As participantes recém-constituídas, que apresentarem Balanco de Abertura, ficam dispensadas de apresentarem os Índices;
- b.3) As participantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Receita Federal do Brasil;



- c) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, compreendendo todos os tributos;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, compreendendo ISSQN;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

5.1.4.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para qualificação deverão estar:

5.2.1. Em nome da **participante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **participante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **participante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.3. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.4. As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

5.5. A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião pública a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na desqualificação da respectiva participante.

5.7. As certidões apresentadas, quando obtidas pela internet, poderão ser consultadas pela Comissão nos respectivos endereços eletrônicos, a fim de comprovar a autenticidade e regularidade das mesmas.

5.8. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.8.1. Aberto o envelope "B" - Documentos de Qualificação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelas participantes presentes.

5.8.2. As participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de qualificação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades, serão **desqualificadas**, não se admitindo complementação posterior.

5.8.2.1. A critério da Comissão poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues no momento da reunião pública, comprovem **condição pré-existente** à data da abertura (TCU, Acórdão 1.211/21-Plenário).

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

6.1. O envelope "B" conterá a Proposta de Preços, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da participante.



6.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo a **marca**, de acordo com o **Anexo II**;
- d) Indicação dos preços unitários e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 6.3.**;
- f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no Termo de Referência;
- g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada).

6.2.1. Será vencedora desta Disputa Fechada, a participante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. As participantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de pedido de reconsideração.

6.4. Cada participante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

6.5. Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

6.6. Cada participante deverá apresentar **somente 01 (uma) proposta**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.

6.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a participante:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, disponível no site <https://www.fiema.org.br/sesi> e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>, aceitando-o de forma integral e irretratável.



7. DA REUNIÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Chamamento, será aberta a reunião pública de abertura e julgamento do procedimento de seleção.
- 7.2.** Aberta a reunião, os interessados entregarão à Presidente da Comissão o Credenciamento e os envelopes contendo os Documentos de Qualificação e a Proposta de Preços.
- 7.3.** A Presidente da Comissão examinará os Credenciamentos, declarando admitidos no Processo de Seleção os representantes que satisfizerem as exigências do **item 4**.
- 7.4.** Uma vez entregues os Credenciamentos e identificados todos os participantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
- 7.5.** Os envelopes deverão ser entregues lacrados e devidamente rubricados nos fechos pelo representante legal da empresa.
- 7.6.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.
- 7.7.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, em face da análise dos Documentos de Qualificação apresentados, os mesmos ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

7.8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.8.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos, sendo **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Chamamento.
- 7.8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.8.2.1.** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção.
 - 7.8.2.2.** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento.
 - 7.8.2.3.** Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA.
 - 7.8.2.3.1.** A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do **item 7.8.2.3.** acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva da participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.
 - 7.8.2.4.** Contenham condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Chamamento.
- 7.8.3.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preços, não será causa de desclassificação.

7.9. DO JULGAMENTO

- 7.9.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.9.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.



- 7.9.3.** Na hipótese de desqualificação ou desclassificação de todas as participantes, a Comissão poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de qualificação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou desqualificação, conforme o caso.
- 7.9.4.** A Comissão, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das participantes esclarecimentos e/ou informações complementares para melhor análise, antes da definição do julgamento deste Chamamento.
- 7.9.5.** Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação/propostas, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às participantes.
- 7.9.6.** Não poderá haver desistência da proposta de preços sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a participante desistente às **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1.** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da comunicação da decisão de qualificação.
- 8.2.** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.
- 8.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão, que poderá se valer de assessoramento técnico e/ou jurídico para a tomada de decisão.
- 8.4.** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e enviados exclusivamente via e-mail para a Comissão (comissao@fiema.org.br), no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00).
- 8.5.** As reconsiderações serão julgadas pela Comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, contados da sua data final para sua interposição.
- 8.6.** Não serão considerados os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo e horário estabelecidos nos itens 8.1., 8.2. e 8.4.
- 8.7.** Os pedidos de reconsideração imotivados, ineptos ou inconsistentes não serão conhecidos.
- 8.8.** Apresentado o pedido de reconsideração, a Comissão poderá reconsiderar ou manter sua decisão no todo ou em parte.
- 8.9.** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração **não caberá novo pedido de reconsideração.**

9. DA AMOSTRA

- 9.1.** A Comissão poderá solicitar às participantes, amostra dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas **no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência**, depois de enviada a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:



- a) Os exemplares colocados à disposição da Administração do SESI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as participantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- b) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Chamamento, a proposta da participante será desconsiderada para efeito de julgamento;
- c) Depois de vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

9.2. Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II.

9.3. Após a divulgação do resultado final, as amostras poderão ser recolhidas pela participante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Decididos os pedidos de reconsideração ou concluído o processo sem intercorrências e, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será validado por esta Comissão e enviado para conhecimento da autoridade competente.

10.2. Se, por motivo de força maior, os trâmites do resultado final não ocorrerem dentro do período de validade das Propostas, ou seja, em **90 (noventa) dias**, e, caso persista o interesse do Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade a todos as participantes, por igual prazo, no mínimo.

10.3. A autoridade competente se reserva ao direito de cancelar este processo de seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43, do RCA).

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Após o resultado final deste processo, **a Administração do SESI convocará oficialmente a participante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Registro de Preços.** A participante vencedora não poderá desistir da assinatura do Termo sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Chamamento.

11.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. A Convocada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para qualificação, no momento da assinatura do Termo de Registro de Preços, bem como conservá-la durante toda a relação contratual.

11.4. A recusa da Convocada de assinar o Termo de Registro de Preços, bem como os Contratos/instrumentos dele decorrentes (Pedido de Compra/Autorização de Serviço), dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, se sujeitará às mesmas **penalidades** previstas no **item 15.1.** deste Chamamento.



12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE

12.1. Do Termo de Registro de Preços deverá constar o compromisso da participante selecionado de entregar os bens ou de prestar os serviços, e, ao menos, as condições, os prazos e as cláusulas penais por eventual descumprimento das condições estabelecidas no Termo.

12.1.1. O Termo de Registro de Preços não poderá ter alterados os quantitativos estimados nem as condições de fornecimento.

12.2. A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a entidade.

12.2.1. Em caso de prorrogação do Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão renovados **proporcionalmente** ao prazo da prorrogação.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.



14. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 14.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;
 - d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Perda do direito à contratação;
 - c) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - d) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 15.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.



- 15.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 15.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 15.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 15.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16. DO RECEBIMENTO

- 16.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:
- 16.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;
- 16.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.
- 16.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus Anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 16.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18. da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 17.1.** O prazo de entrega dos produtos, será de acordo com o previsto no Termo de Referência, após a assinatura do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **participante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.2.** Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nos locais previstos no Termo de Referência.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 18.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.



18.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A critério da Administração do SESI, este Processo de Seleção poderá ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

19.2. Este Chamamento deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, **não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**

19.3. Caberá ao SESI:

- a) Permitir acesso dos empregados da participante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da participante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio de acordo com o Termo de Referência anexo a este Chamamento;
- e) Notificar a participante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no processo.

19.4. A classificação orçamentária para este processo de seleção está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Chamamento.

19.5. É facultada à Comissão ou à Área Demandante, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/qualificação, salvo hipótese **do item 5.8.2.1.**

19.6. Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: **comissao@fiema.org.br** ou pelo telefone: **(98) 2109-1868.**

19.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento, por meio de consulta permanente aos endereços **<https://www.fiema.org.br/sesi/>** e **<https://transparencia.fiema.org.br/>** **não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.**

19.8. Das reuniões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pela Comissão e pelas participantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

19.9. Da decisão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que será assinada pela Comissão.



20. DO FORO

20.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Chamamento e seus Anexos.

São Luís, 12 de setembro de 2024.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente Comissão

Férias

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos para o ano de 2024/25, que deverão ser adquiridos na modalidade registro de preço.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de aquisição do material odontológico, tem como objetivo suprir as demandas da Unidade Sesi Segurança e Saúde no Trabalho - Sesi Clínica/ São Luís, 03 (três) Unidades Móveis Odontológicas/São Luís, para 01 (uma) Unidade Móvel de Imperatriz e para as Unidades de Saúde de Caxias, Açailândia, Imperatriz e Rosário e Alcântara.

ESPECIFICAÇÃO

As especificações técnicas e quantidades dos materiais odontológicos a serem fornecidos devem estar conforme as descrições nas RCMS anexos, e da planilha que consta a quantidade mínima e máxima de cada produto.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

O contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, com entrega de materiais odontológicos que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Considerar a vigência do contrato 15 meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01 SESI CLÍNICA SÃO LUIS	Centro: 30403012302 Saúde Bucal - Atendimento	Material Odontológico 31010309002	
02.02.07.01 AÇAILÂNDIA	Centro: 30403012302 Saúde Bucal - Atendimento	Material Odontológico 31010309002	
02.02.08.01 CAXIAS	Centro: 30403012302 Saúde Bucal - Atendimento	Material Odontológico 31010309002	
02.02.06.01 IMPERATRIZ	Centro: 30403012302 Saúde Bucal - Atendimento	Material Odontológico 31010309002	
02.02.10.01 ROSÁRIO	Centro: 30403012302 Saúde Bucal - Atendimento	Material Odontológico 31010309002	

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Unidades	ENDEREÇO
UNIDADE Sesi de São Luís – Deverá ser entregue o material do Sesi Clínica,	Unidade Sesi Segurança e Saúde no Trabalho- Sesi Clínica- na Avenida Guaxenduba S/N Bairro- Coreia de Baixo, São Luís – MA CEP: 65.015560.



da Unidade Operacional de Rosário e Caxias UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ- Deverá ser entregue o material da Unidade Operacional de Imperatriz e Açailândia	telefone: (98) 3222-4412. WhatsApp (98)99100-3148 ramal 204- Supervisão Odontológica. Edifício Edilson Baldez das Neves s/n Rua Monsenhor Castelo CEP: 65.901-340 Referência Rua Monsenhor Castelo Entre Ruas Maranhão e Piauí Tel: (99) 98201-5461 Imperatriz - MA
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE -Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. -Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos materiais odontológicos.	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -Entregar os materiais odontológicos de acordo com a especificações descrita no termo de referência. - A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal. - Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos materiais entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento; - As empresas fornecedoras na cotação dos materiais odontológicos devem enviar catálogo ou marca dos itens para análise técnica.	
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO Em caso de o fornecedor não entregar os materiais odontológicos conforme o prazo estabelecido nesse termo de referência, deve informar ao setor de contrato/jurídico do SESI para que sejam tomadas as devidas providencias; Caso a empresa não apresente os itens solicitados e sem justificativa terá: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI DR-MA/ por prazo até 02 (dois) anos. Todos os itens deverão estar com as garantias atualizadas.	
SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS) Não se aplica	
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL) UNIDADE SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESICLINICA	
ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA Nelma Maria Napoleão Mendonça Pinheiro	
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO Rita de Cássia Vieira Luna	
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE) Ana Carolina Basileu Bandeira	



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. POSSUI EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA ALBICANS. ESPOROS: CLOSTRIDIUM SPOROGENES E BACILLUS SUBTILIS. MICOBACTÉRIAS: MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM AVIUM E MYCOBACTERIUM TERRAE. VÍRUS: INFLUENZA/H1N1. APRESENTAÇÃO EM 1 LITRO; VALIDADE 2 MESES.	FRS	1	59	72,58	72,58
2	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	LIT	1	184	18,34	18,34
3	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL PARA DESMINERALIZAÇÃO DE DENTINA E ESMALTE. SERINGA COM 2,5 ML. EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 2,5ML CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CXA	1	253	6,96	6,96
4	AGULHA TAMANHO 27G LONGA. CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL. BISEL TRIPLO, ESTÉREIS E SILICONADAS. TAMANHO: 38MM X 0,4MM 27G LONGA. VALIDADE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	65	47,97	47,97
5	AGULHA CURTA - PONTA TRIBISELADA, CÂNULA COM SILICONE, AÇO INOX DE ALTA FLEXIBILIDADE, INDICADOR DE BISEL. TAMANHO 30G CURTA 25MM X 0,3MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CXA	1	86	49,45	49,45
6	AGULHA DE IRRIGAÇÃO DE ENDO-EZE TIPS. 27G. AGULHA FINA, METÁLICA E ARREDONDADA (27 GA, DIÂMETRO: 0,40 MM) COM EXTREMIDADE ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA. COMPRIMENTO DA AGULHA 25 MM. VALIDADE 12 MESES. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	EMBAL	1	44	108,25	108,25
7	ADESIVO DENTINÁRIO - SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; FRASCO DE 6 GR DE ADESIVO; SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA; NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS; FRASCO COM TAMPA FLIP TOP COM 6ML.	UND	1	96	144,07	144,07
8	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. (FELDSPÁTICAS E DISSILICATO DE LÍTIO),	UND	1	119	227,00	227,00



	CERÂMICAS INFILTRADAS POR VIDRO (ALUMINAS) E LAVA ZIRCÔNIA, MAIOR ADESÃO AO ESMALTE. UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONAMENTO ÁCIDO). VALIDADE 2 ANOS.					
9	ALGODÃO EM ROLETE, ABSORVENTE, HIDROFÍLICO, PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS E SELECIONADAS. VALIDADE 5 ANOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	1	643	4,50	4,50
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, 500 G, CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA). PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	PAC	1	139	39,88	39,88
11	ANTISSÉPTICO BUCAL 0,12% . SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. ANTISSÉPTICO 0,12%. VALIDADE: 36 MESES. ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	EMBAL	1	84	27,95	27,95
12	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-FRUTTI. ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. SABOR TUTTI-FRUTTI. POTE COM 12 G	FRS	1	81	23,45	23,45
13	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%. MEPIVACAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CXA	1	119	184,56	184,56
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ML. CAIXA C/ 50 TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA.	CXA	1	109	243,13	243,13
15	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA COM VASO VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 100. CAIXA C/ 50 TUBETES DE PLÁSTICO C/ 1,8 ML CADA.	CXA	1	140	199,50	199,50
16	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE COM PERFURAÇÃO PARA FIO DENTAL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1P E 1G).	EMBAL	1	93	19,67	19,67
17	AGULHA METÁLICA DE ASPIRAÇÃO SEM BISEL 1,50MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	1	68	26,88	26,88
18	AGULHA METÁLICA DE ASPIRAÇÃO SEM BISEL 2,00MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA	EMBAL	1	68	26,88	26,88



19	BARREIRA GENGIVAL. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. POSSUI VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADOS PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES. EMBALAGEM COM 2G.	EMBAL	1	127	20,18	20,18
20	BABADOR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, COM CAMADA PLÁSTICA, RESISTENTE E SUPER ABSORVENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	1	4.078	19,17	19,17
21	BICARBONATO DE SÓDIO . REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTO PROFILAXIA. FRASCO 500G	FRS	1	79	25,88	25,88
22	BROCA MULTILAMINADA Nº 7283 12 LÂMINAS: CORTE CONTROLADO, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA. 12 LÂMINAS. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	33,17	33,17
23	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS Nº 7801: CORTE CONTROLADO, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA. 12 LÂMINAS. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	33,17	33,17
24	BROCA LENTULO 25MM - SORTIDA Nº 1-4: ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL DE BAIXA ROTAÇÃO COM 25MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	52	103,46	103,46
25	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA, EXTREMIDADE PLANA Nº1092. AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL. ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	99	8,19	8,19
26	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1091. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	99	8,19	8,19
27	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 3098. AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL. ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. VALIDADE:	UND	1	97	8,19	8,19



	INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
28	BROCA ENDO Z. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO COM COMPRIMENTO DE 19MM COM FORMATO DE CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	139	37,14	37,14
29	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1011. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01	UND	1	135	8,19	8,19
30	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	144	8,19	8,19
31	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01	UND	1	139	8,19	8,19
32	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL (HASTE LONGA). PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	144	8,28	8,28
33	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	144	8,19	8,19
34	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL (HASTE LONGA). AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE	UND	1	144	8,19	8,19



	NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO					
35	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL (HASTE LONGA). PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	144	8,28	8,28
36	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM	UND	1	144	8,19	8,19
37	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1035. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01	UND	1	135	8,19	8,19
38	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 2112. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01	EMBAL	1	134	8,19	8,19
39	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2131. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	8,19	8,19
40	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2168 F. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	4,69	4,69
41	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2135 F. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	8,19	8,19
42	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2195 F. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	4,69	4,69
43	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2118 F. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	139	4,69	4,69
44	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3195 FF - ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND	1	139	8,19	8,19



	VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
45	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE CIRÚRGICA, Nº 02, 25MM	UND	1	139	19,83	19,83
46	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 3 DE 25MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	19,83	19,83
47	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 700 DE 25MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	139	19,83	19,83
48	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 701 DE 45MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	19,83	19,83
49	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 702 DE 45MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	139	19,83	19,83
50	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4 DE 28MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	138	16,97	16,97
51	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2 DE 28MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	138	16,97	16,97
52	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6 DE 28MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	143	16,97	16,97
53	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8 DE 28MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	138	16,97	16,97
54	BROCA GATTES GLIDDEN 32 MM Nº2. BLISTER COM 32MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 6= 1,50 MM. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	134	21,39	21,39
55	BROCA GATTES GLIDDEN 32 MM Nº3, FABRICADA EM AÇO INOX ESPECIAL, TAMANHO 6 = 1,50MM COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	134	21,39	21,39
56	BROCA LARGO 2 (DOIS) 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	134	20,18	20,18
57	BROCA LARGO 3 (TRÊS) 28 MM. BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	134	20,18	20,18
58	BROCA DE ACABAMENTO FG 2000. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	35	18,43	18,43



59	BROCA DE ACABAMENTO 2535. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	35	19,23	19,23
60	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA Nº 9903FF 30 LÂMINAS DE 19MMEM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	32	34,67	34,67
61	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% - INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS DA CAVIDADE ORAL. FRASCO COM 100 ML.	VDR	1	36	18,89	18,89
62	CIMENTO COLTOSOL LIVRE DE EUGENOL, CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO. VALIDADE 2 ANOS. POTE COM 20G.	PTE	1	19	17,78	17,78
63	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA PARA FORRAMENTO - CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); PRESA RÁPIDA; BIOCOMPATÍVEL; COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA . CAIXA COM 01 TUBO PASTA CATALISADO	CXA	1	38	64,61	64,61
64	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA ESPESSANTE. FRASCO COM 10G.	FRS	1	33	47,25	47,25
65	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICAS SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	1	33	25,69	25,69
66	CANETA COM ROLAMENTOS CERÂMICOS, LED E-GENERATOR, ROTOR UNIK COM SISTEMA E-TORQUE (+ FORÇA), ALTA QUALIDADE - MAIOR RESISTÊNCIA), CONEXÃO BORDEN UNIVERSAL (2 FUROS), AUTOCLAVÁVEL A 135Cº, ATÉ 450.000 RPM, SPRAY TRIPLO, SISTEMA PUSH BUTTON, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, EXCELENTE PEGADA COM DESIGN ERGONÔMICO.	UND	1	4	996,80	996,80
67	DISCO LIXA ACABAMENTO RESINA 3029. DISCOS DE LIXA - 16MM COM 100 UNIDADES SORTIDAS.	CXA	1	42	78,74	78,74
68	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON KIT. TAMANHO 1/2. SÉRIE LARANJA. REFERÊNCIA: 2380B. O CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS, DEVE SER USADO O DISCO DE GRANULAÇÃO GROSSA OU MÉDIA. VALIDADE INDETERMINADA. KIT COM 120 UNIDADES	CXA	1	53	643,99	643,99
69	DISCO DE FELTRO. UTILIZAR EM BAIXA ROTAÇÃO. SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM	EMBAL	1	34	118,32	118,32



	SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS. TAMANHO: 12 MM. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES					
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ESTERILIZAÇÃO MANUAL OU EM AUTOCLAVE. CONTEÚDO : 1 LITRO. 4 ENZIMAS.	EMBAL	1	134	42,53	42,53
71	DISCO FELTRO: OS DISCOS IMPREGNADOS SÃO COMPOSTOS POR FELTRO DE LÃ NATURAL IMPREGNADO COM ABRASIVO EXTRA-FINO. TAMANHO: 8MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES + MANDRIL. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	34	114,44	114,44
72	EDTA TRISSODICO 20ML. O E.D.T.A.TRISSODICO LIQUIDO É UM PRODUTO AMPLAMENTE UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE A OBTURAÇÃO.	UND	1	55	17,48	17,48
73	EUCALIPTOL 10 ML. SOLVENTE DE GUTA-PERCHA.	UND	1	104	20,09	20,09
74	ESCOVA ROBINSON MÉDIA BRANCA CA PINCEL PLANO. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	1	405	2,14	2,14
75	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM SORTIDO SST. BLISTER COM 04 UNIDADES	KIT	1	22	157,62	157,62
76	EUGENOL. INDICADO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA; FORRAMENTO CAVITÁRIO; AGENTE PARA CIMENTAÇÃO. FRASCO DE 20 ML	UND	1	44	25,51	25,51
77	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO, 100M.	UND	1	81	5,00	5,00
78	FORMOCRESOL - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO DE 10ML	UND	1	42	18,68	18,68
79	FIXADOR PARA RAIOS X COM 475ML	VDR	1	78	32,80	32,80
80	FICHA PLÁSTICA PARA RAIOS-X 6 FUROS. O CARTÃO PARA RAIOS-X É PRODUZIDO DE RESINA TRANSPARENTE E UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIOS-X.	UND	1	120	2,58	2,58
81	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. FILME 3X4CM PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). VALIDADE 2 ANOS. CAIXA COM 150 FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULA DE VINIL TAMANHO 31X41 MM.	UND	1	69	262,50	262,50
82	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP-01. VALIDADE 2 ANOS. CAIXA COM 100	CXA	1	38	297,85	297,85



	UNIDADES DE 22MM X 35MM CADA, COR ROXO.					
83	FIO RETRATOR GENGIVAL COM FIBRAS, 100% ALGODÃO, MÉDIO. EMBALAGEM COM 250CM NOS TAMANHOS 000, 00, 0 OU 1.	UND	1	38	61,00	61,00
84	FLUOR EM ESPUMA. MENOR RISCO DE INGESTÃO. A NOVA APRESENTAÇÃO DE FLUOR, SEM GÁS PROPELENTE, APRESENTA MENORES RISCOS DE INGESTÃO. SEUS EFEITOS SÃO ATRIBUÍDOS AO SEU PRINCÍPIO TÓPICO DE AÇÃO, CUJO EFEITO CARIOSTÁTICO ESTÁ RELACIONADO À SUA PRESENÇA IÔNICA OU IONIZÁVEL NA FASE AQUOSA DA SUPERFÍCIE DOS CRISTAIS DE APATITA, INTERFERINDO NA DESMINERALIZAÇÃO E FAVORECENDO A REMINERALIZAÇÃO. SABOR TUTTI-FRUTTI. VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM COM 100G	UND	1	57	89,24	89,24
85	GUTA PERCHA BASTÃO. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES SORTIDAS ENTRE BRANCO E ROSA	UND	1	24	55,67	55,67
86	GUTA PERCHA ACESSÓRIA M DE 28MM DE COMPRIMENTO. CONES PRINCIPAIS, CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS	CXA	1	79	72,87	72,87
87	PONTA DE ULTRASSOM T1-S,T2-S,T3-S, T4-S- PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM DA MARCA SCHUSTTER-ACESSÓRIO UTILIZADO EM ULTRASSOM NA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL EM PERIODONTIA. OS BENEFÍCIOS ESTÃO NO USO E NA FREQUÊNCIA ADEQUADOS PARA CADA PROCEDIMENTO PARA CADA TIPO DE PONTA.	KIT	1	51	80,82	80,82
88	PONTEIRA UNIVERSAL, PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM DA MARCA DENTFLEX, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO	UND	1	67	90,99	90,99
89	AVENTAL 60X50 INFANTIL NM15406 DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE - USO EM PACIENTE INFANTIL - PERIAPICAL. TAMANHO 60X50CM COM 0,25MM PB. COR: VERDE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	1	31	631,45	631,45
90	ÁGUA OXIGENADA 10V. ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES É UM ANTISSEPTICO DE USO TÓPICO APLICADO EM LOCAIS PREVIAMENTE LIMPOS PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS. 1 LITRO. VALIDADE: 36 MESES.	FRS	1	52	9,95	9,95
91	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM	UND	1	5.110	2,15	2,15



	POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 100 MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 10 E 12 MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO DE 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. VALIDADE INDETERMINADA					
92	ESCOVA DE LIMPAR BROCAS. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA.	UND	1	52	16,77	16,77
93	FILME RADIOGRÁFICO - FILME OCLUSAL IO-41, ALTA VELOCIDADE F, DIMENSÃO: 57MMX76MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UND	1	82	431,99	431,99
94	FILME AUTO REVELÁVEL ODONTOLÓGICA 50 UND - INDICADO PARA REVELAR SUAS PELÍCULAS DE RAIO-X COM MUITO MAIS PRATICIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	1	90	543,20	543,20
95	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 7 - (INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	37	15,51	15,51
96	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201 - (INDICADO PARA MOLARES INFERIORES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	39	15,35	15,35
97	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 203 - (INDICADO PARA MOLARES DIREITOS. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	39	15,35	15,35
98	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 202. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	1	38	15,35	15,35
99	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 204 - (INDICADO PARA MOLARES ESQUERDOS. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	38	15,35	15,35
100	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA PÓ 10GR. CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO DE CALCIO MATERIAL PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA. EMBALAGEM COM 10G	UND	1	34	5,20	5,20
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT. O ÚNICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO. VALIDADE 2 ANOS. KIT COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.	KIT	1	43	110,01	110,01
102	IODOFÓRMIO – COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR. 10G	FRS	1	43	42,50	42,50



103	IONÔMERO RESTAURADOR A3 FOTO KIT. ESTOJO COM: 01 FRASCO DE PÓ A3 OU A1 COM 5G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 01 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 01 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML; 01 REPOSIÇÃO DE PÓ COM 5G; 01 REPOSIÇÃO DE LÍQUIDO COM 2,5ML	KIT	1	37	290,33	290,33
104	IONÔMERO DE VIDRO R - FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. VALIDADE 2 ANOS. FRASCO COM 10GR	FRS	1	78	52,02	52,02
105	INDICADOR BIOLÓGICO. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA: 15-30°C. UNIDADE RELATIVA: 35-60%. VALIDADE 2 ANOS. UNIDADE	UND	1	155	5,73	5,73
106	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO MALHA 50G BRANCO. MANGA: LONGA COM PUNHO MALHA. GRAMATURA: 50. COR: BRANCO. MATERIAL: TNT 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E HIPOALÉRGICO. GOLA PADRE E BOTÕES FRONTAIS. JALECO M/L 50G BRANCO. VALIDADE INDETERMINADA. PACOTES COM 10 UNIDADES	PAC	1	635	90,65	90,65
107	KIT DE BROCA ENHANCE CONTENDO 07 UNIDADES. O ENHANCE É COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DAS RESTAURAÇÕES. COM OS FORMATOS: TAÇA, CHAMA DE VELA E DISCO.	KIT	1	42	165,00	165,00
108	KIT ODONTOLÓGICO TIPO ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DE ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZIP, LOGOMARCA SESI-FIEMA NA PARTE DE TRÁS. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, MATERIAL FLEXÍVEL (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM, COM PROTETOR DE CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A LOGOMARCA SESI-FIEMA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. - TUBO DE CREME DENTAL – COM 50G, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA.	KIT	1	11.100	10,10	10,10



	- FIO DENTAL ENCERADO DE 50MTS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO. VALIDADE INDETERMINADA					
109	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLET ULTRA-GLOSS 2. KIT 9 POLIDORES DE GRANULÃO GROSSA, MÉDIA E FINA, 4 ESCOVAS COLOR-BRUSH, 1 ESCOVA ULTRA-BRUSH IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA ALTÍSSIMO BRILHO SEM USO DE PASTA. 1 ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA BRILHO FINAL SEM PASTA. BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	KIT	1	35	265,00	265,00
110	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL: LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO. VALIDADE: INDETERMINADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	116	37,30	37,30
111	LÍQUIDO DE DAKIN. HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% 1 LITRO	LIT	1	66	7,48	7,48
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TIPO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRA PUNHO COM BAINHA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	915	34,67	34,67
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TIPO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRA PUNHO COM BAINHA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO TAMANHO EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	600	34,67	34,67
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TIPO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRA PUNHO COM BAINHA PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO TAMANHO MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	1	590	33,90	33,90
115	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	28	11,18	11,18
116	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 01 ROLO. 05 X 0,05 X 500MM.	UND	1	96	2,30	2,30
117	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. BRANCA. COM TIRAS. POSSUI TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. COM CLIP NASAL. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA. VALIDADE 2 ANOS	CXA	1	436	11,75	11,75
118	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE SPRAY COM BICO. ÓLEO MINERAL DE BAIXA	FRS	1	81	50,00	50,00



	VISCOSIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA. COM AÇÃO DETERGENTE E PROFILÁTICA. FÓRMULA ESPECIAL PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO NÃO CONTÉM CFC FABRICANTE: ÓLEO MINERAL, SOLVENTES HIDROCARBONET					
119	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO); ATINGEM ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS. POSSUI FOLHA ESPECIAL 100% VEGETAL DE DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO E 100 MICRAS DE ESPESSURA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PAC	1	81	11,25	11,25
120	PERFURADOR DE AINSWORTH. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA. APRESENTA ROLDANA COM 05 PERFURAÇÕES.	UND	1	39	161,03	161,03
121	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UND	1	39	131,00	131,00
122	PONTEIRA UNIVERSAL, PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM DA MARCA ULTRASSOM JET SCARLET JET D700, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO.	UND	1	45	124,47	124,47
123	PONTEIRA DE PROFI- PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA GNATUS UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. VALIDADE: INDETERMINADA. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	45	263,42	263,42
124	PONTEIRA UNIVERSAL, PARA SER USADA NA CANETA ULTRASSOM, COMPATÍVEL COM O APARELHO PROFI DA MARCA ALT SONIC JET UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	45	90,33	90,33
125	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO UTILIZADO COMO ANTISSEPTICO E ANALGÉSICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ML. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	UND	1	16	14,68	14,68
126	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO E FACILITA SUA REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO; VISCOSIDADE MÉDIA E NÃO É SUSCEPTÍVEL À AÇÃO DO CALOR. MULTIUSO: É UMA PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS). VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G	EMBAL	1	42	14,39	14,39
127	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10MM. PLACA DE VIDRO RETANGULAR	UND	1	19	21,00	21,00



	POSSUI 10 MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
128	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL- SORTIDO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 137°C. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE NYLON PERMITESER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	22	5,62	5,62
129	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES. USADO EM ENDODONTIA PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES	CXA	1	82	47,00	47,00
130	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 45 A 80. CAIXA COM 120 UNIDADES. USADO EM ENDODONTIA PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES.	CXA	1	88	47,00	47,00
131	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 40. COM 120 UNIDADES À BASE DE PAPEL FILTRO, CONICIDADE 0.02. VALIDADE: INDETERMINADA	CXA	1	82	47,00	47,00
132	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº 35. COM 120 UNIDADES À BASE DE PAPEL FILTRO, CONICIDADE 0.02. VALIDADE: INDETERMINADA	CXA	1	80	47,00	47,00
133	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL – CA. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	UND	1	111	2,14	2,14
134	PONTA DIAMANTADA 2200- AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	EMBAL	1	75	8,19	8,19
135	PONTA DIAMANTADA COLEÇÃO 2 FINA DOURADA: KIT CONTÉM BROCAS DIAMANTADAS Nº1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO. VALIDADE: INDETERMINADA. KIT COM 7 UNIDADES	KIT	1	37	98,99	98,99
136	PONTAS DIAMANTADAS GRANA FINA E ULTRAFINA: BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, ESTERELIZÁVEL. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS(1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO.	KIT	1	36	98,99	98,99
137	POSICIONADOR DE FILME/CONE INDICADOR INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. 0,05 KG	KIT	1	28	80,94	80,94
138	POSICIONADOR FILME/CONE INDICADOR ADULTO AUTOCLAVÁVEL.1 KIT. 0,30 KG	KIT	1	27	80,94	80,94
139	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE ENDO - (1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1	KIT	1	36	106,02	106,02



	POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA EM PROCEDIMENTOS DE ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA EM PROCEDIMENTOS DE ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. KIT COM 5 PEÇAS)					
140	PORTA ALGODÃO SERVIDO- PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS, ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM INOX. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	25	44,50	44,50
141	PORTA GAZE TAMBOR INOX, PRODUTO PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR OS GAZES OU ALGODÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10X10CM. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	25	87,06	87,06
142	REVELADOR. FRASCO C/ 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: VERMELHO. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	UND	1	80	32,80	32,80
143	RESINA Z100 B2 4G. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA C/ 4G. RESINA MICRO-HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS. RENDE APROXIMADAMENTE 30 APLICAÇÕES. COR B2.	CXA	1	87	68,69	68,69
144	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 . COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E CAVIDADES, PREPAROS EM TÚNEL, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. VALIDADE 3 ANOS.	EMBAL	1	77	25,80	25,80
145	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A1.	UND	1	73	126,60	126,60
146	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A2.	UND	1	74	126,60	126,60
147	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ	UND	1	75	126,60	126,60



	INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A3.					
148	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A4.	UND	1	73	126,60	126,60
149	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A3,5.	UND	1	77	126,60	126,60
150	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA / SILICA / COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR C2	UND	1	71	126,60	126,60
151	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR OA2.	UND	1	71	110,39	110,39
152	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR OA3.	UND	1	73	110,39	110,39
153	RESINA NATURAL FLOW - COM 100% NANOPARTÍCULAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OPACIDADE MÉDIA, NA COR A2. KIT C/ 2 SERINGAS COR A2 - 1,2G + 5 PONTAS APLICADORAS.	UND	1	75	38,21	38,21
154	RESINA NATURAL FLOW - COM 100% NANOPARTÍCULAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OPACIDADE MÉDIA, NA COR B2. KIT C/ 2 SERINGAS COR B2 - 1,2G + 5 PONTAS APLICADORAS.	UND	1	74	38,21	38,21
155	RESINA DENTINA COR A1 - 4G. SERINGA C/ 4G. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM. É UM RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	1	70	33,23	33,23
156	RESINA DENTINA COR A2 - 4G. SERINGA C/ 4G. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM. É UM RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	1	72	33,23	33,23
157	RESINA DENTINA COR A3 - 4G. SERINGA C/ 4G. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS: 0,5MM. É UM RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	1	67	33,23	33,23
158	RESINA FOTO MICRO HIBRIDA 4GR. COR A2. SERINGA COM 4G. RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ALTA DENSIDADE, APRESENTA PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM. APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. O TEMPO DE	UND	1	63	23,28	23,28



	POLIMERIZAÇÃO É DE 40 ± 10 SEGUNDOS, SE UTILIZADO UM FOTOPOLIMERIZADOR DE 400MW (A FAIXA ÓTIMA PARA FOTOPOLIMERIZAR É DE 16 JOULES). POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM. APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. VALIDADE 3 ANOS.					
159	RESINA FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR BLUE (BT). VALIDADE 3 ANOS.	UND	1	60	303,24	303,24
160	RESINA ESMALTE FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A2E. VALIDADE 3 ANOS.	CXA	1	62	303,24	303,24
161	RESINA ESMALTE FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3E. VALIDADE 3 ANOS.	UND	1	65	303,24	303,24
162	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW. ALTA RADIOPACIDADE; COM MAIOR FLUIDEZ, ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, CONCEITO BULK PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4 MM. COR A1. VALIDADE 3 ANOS.	UND	1	60	238,07	238,07
163	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW. ALTA RADIOPACIDADE; COM MAIOR FLUIDEZ, ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, CONCEITO BULK PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4 MM. COR A3. VALIDADE 3 ANOS	UND	1	67	238,07	238,07
164	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, MEDINDO DE 0 A 35 MM.	UND	1	30	19,34	19,34
165	REMOVEDOR DE MANCHA. NÃO PROVOCA SENSIBILIDADE DENTAL. REMOÇÃO DEFINITIVA DA MANCHA, NÃO HÁ RECIDIVA. EXCELENTE VISCOSIDADE. COR CINZA PARA EVIDENCIAR O LOCAL DE APLICAÇÃO. PONTEIRAS QUE LIBERAM QUANTIDADES NECESSÁRIAS EVITANDO DESPERDÍCIOS. A SUPERFÍCIE MICROABRASIONADA DESENVOLVE MAIOR RESISTÊNCIA À DESMINERALIZAÇÃO PELO S. MUTANS. VALIDADE 18 MESES.	EMBAL	1	25	38,75	38,75
166	SERINGA METÁLICA ENDODÔNTICA ML. PARA USO DO MEDICAMENTO ENDODÔNTICO PMCC.	UND	1	27	108,42	108,42
167	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS, CONTENDO 7 PONTAS SORTIDAS (2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA)	UND	1	35	165,00	165,00



168	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COLORIDO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMBAL	1	258	30,26	30,26
169	SUGADOR PLÁSTICO COLORIDO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	EMBAL	1	8.256	14,30	14,30
170	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO. NÃO CONTÉM EPINEFRINA. VALIDADE 24 MESES. FRASCO COM 10 ML	UND	1	33	28,69	28,69
171	SPRAY P/ TESTE VITALIZADOR ENDO ICE. EMBALAGEM CONTENDO 200ML DE GELO SECO ENDO ICE SPRAY	EMBAL	1	53	67,42	67,42
172	SOLUÇÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA 10 MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML E SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ML. FRASCO COM 10ML.	UND	1	42	20,06	20,06
173	SOLUÇÃO DE MILTON. HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. COM 1L	LIT	1	105	17,02	17,02
174	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, MATIZADO. KIT CONTENDO: 05 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA NA COR BRANCO OPACO; 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 03 ML; 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.	KIT	1	82	79,35	79,35
175	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE: INDETERMINADA. CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA.	CXA	1	103	15,35	15,35
176	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA: COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBAL	1	86	38,97	38,97
177	TIRA DE LIXA E MATRIZ DE POLIÉSTER EPITEX: TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO, PARTÍCULAS ABRASIVAS. KIT COM 5 ROLOS DE 10M CADA + DISPENSER. KIT COM 5 ROLOS DE 10M CADA + DISPENSER.	KIT	1	91	1.730,14	1.730,14
178	TIRA DE LIXA POLIÉSTER GRANO FINO E MÉDIO - 4 MM. PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE	CXA	1	53	9,45	9,45



	CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
179	TRICRESOL FORMALINA 10ML. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DO CANAL RADICULAR.FRASCO C/ 10 ML.	FRS	1	43	19,57	19,57
180	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. TAMANHO 4 MM. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	PAC	1	55	24,92	24,92
181	TERGIPOL 200ML. SOLUÇÃO DETERGENTE PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 200 ML	FRS	1	40	35,07	35,07
182	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100UN. SÃO DESCARTÁVEIS. GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA. LEVEZA. NÃO ESTÉRIL. ATÓXICA, ANTI-ALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL.	PAC	1	3.120	13,05	13,05
183	VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLÚOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. ESTOJO CONTENDO: - 01 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR. - 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	CXA	1	42	54,53	54,53
184	AVENTAL + PROTETOR DE TIREOIDE 76X60. AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREOIDE - USO EM PACIENTE ADULTO PERIAPICAL.TAMANHO 76X60CM COM 0,25MM PB COR: VERDE ODONTOLÓGICO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	32	734,00	734,00
185	BROCA CARBÍDE MULTILAMINADA Nº 9406FF 30 LÂMINAS DE 19MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	40	38,80	38,80
186	ESCOVA DENTAL COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 A 16CM, COM CABEÇA MEDINDO 1,8 A 2,3CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 21 A 26 TUFOS COM CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS DISTRIBUÍDAS EM 3 OU 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM CABO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE ARMAZENADAS EM SACOS INDIVIDUAIS	UND	1	6.100	2,45	2,45
187	ESCOVA PELO DE CABRA CA: FINA. TAÇA, PINCEL, PINCEL CÔNICO E RODA	UND	1	70	23,13	23,13
188	ESCOVA JIFFY BRUSH: CADA CERDA DA ESCOVA CONTÉM MILHARES DE PARTÍCULAS DE CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EMBAL	1	30	215,95	215,95
189	GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF (R7). EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CXA	1	76	44,01	44,01
190	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CXA	1	76	44,01	44,01
191	GUTA PERCHA CALIBRADA 2ª SERIE Nº 45 6 TUBOS PLÁSTICOS COM 120 CONES CADA.	CXA	1	78	47,00	47,00



	INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. TAMANHO: 28MM. VALIDADE: 2 ANOS CAIXA COM 120 UNI					
192	GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SERIE Nº 35 - 6 TUBOS PLÁSTICOS COM 120 CONES CADA. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. TAMANHO: 28MM. VALIDADE: 2 ANOS. CAIXA COM 120 U	CXA	1	78	47,00	47,00
193	GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SERIE Nº 40- 6 TUBOS PLÁSTICOS COM 120 CONES CADA. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. TAMANHO: 28MM. VALIDADE: 2 ANOS. CAIXA COM 120 UN	CXA	1	73	47,00	47,00
194	GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SERIE Nº 15 A 40 E 6 TUBOS PLÁSTICOS COM 120 CONES CADA. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE. CAIXA CONTENDO 06 TUBOS.	CXA	1	76	47,00	47,00
195	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 - (INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLAR. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	32	21,45	21,45
196	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00 - (INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLAR. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	32	21,45	21,45
197	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 1 - (INDICADO PARA CANINOS E PRÉ-MOLARES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	32	21,45	21,45
198	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 - (INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	33	21,45	21,45
199	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W2A - (INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLARES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	1	32	21,45	21,45
200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A: INDICADO PARA DENTES MOLARES E PEQUENOS MOLARES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA. UNIDADE	UND	1	32	21,45	21,45
201	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 AVENTAIS; 02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,70CM; 01 CAMPO FENESTRADO 1,40 X	KIT	1	110	24,40	24,40



	0,90 CM; 02 PROTETORES DE SUGADOR; 01 PROTETOR DE REFLETOR.					
202	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA E PUNHO ELÁSTICO; 01 CAMPO FENESTO 1,80 X 90CM; 02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,90 CM; 01 CAMPO MOTOR 0,45 X 0,60; 02 ODONTO PROTETOR E 01 PROTETOR PARA REFLETOR.	KIT	1	100	43,98	43,98
203	KIT CLAREADOR 37% CONTENDO: 01FRASCO COM 10G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO CONCENTRADO 01 FRASCO COM 5G DE ESPESSANTE 01FRASCO COM 2G DE SOLUÇÃO NEUTRALIZANTE DO PERÓXIDO 01 ESPÁTULA E 01 PLACA PARA PREPARO DO GEL 01 TOP DAM COM 2G E 06 PONTEIRAS INSTRUÇÕES	KIT	1	140	193,62	193,62
204	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO COM CÂNULAS. CONTENDO:01 INTERMEDIÁRIO METÁLICO; 01 AGULHA 40X6; 01 AGULHA 40X10; 01 AGULHA 40X20	KIT	1	41	91,44	91,44
205	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, 13,0 X 13,0. UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 26 UNIDADES	CXA	1	117	37,50	37,50
206	LAMPARINA DE INOX GRANDE. MATERIAL: INOX COBUSTIVEL: ÁLCOOL, CAPACIDADE MÁXIMA: 60ML. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	7	45,18	45,18
207	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC R25- TAMANHO:25MM- INDICADA PARA RETRATAMENTO, INSTRUMENTO ESTÉRIL, REDUÇÃO DO RISCO DE FRATURA. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	166	252,86	252,86
208	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC 2 R25, 2 R40 E 2 R50.: INDICADA PARA RETRATAMENTO. REDUÇÃO DO RISCO DE FRATURA. INSTRUMENTO ESTÉRIL. VALIDADE: INDETERMINADA	KIT	1	161	252,86	252,86
209	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE Nº 15-40 - 21MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	KIT	1	58	102,11	102,11
210	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE, Nº 15-40 25MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CXA	1	48	102,11	102,11
211	LIMA K 12MM 1ª SÉRIE- SORTIDA Nº 15-40 LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 12MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS) BLISTER COM 6 UNIDADES	CXA	1	53	100,48	100,48



	SORTIDAS COM 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.					
212	LIMA K 21MM 1ª SÉRIE- SORTIDA Nº 15-40. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS) BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.	CXA	1	28	100,48	100,48
213	LIMA K 25MM 1ª SÉRIE - SORTIDA Nº 15-40. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 25MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15 A 40.	CXA	1	58	100,48	100,48
214	LIMA K 31MM 1ª SÉRIE - SORTIDA Nº 15-40. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 31MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO DE 15 A 40.	CXA	1	57	100,48	100,48
215	LIMA K 31MM 2ª SÉRIE - SORTIDA Nº 45-80. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 31MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 45-80.	CXA	1	57	100,48	100,48
216	LIMA K 25MM 2ª SÉRIE - SORTIDA Nº 45-80. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 25MM. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45-80 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 25MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 45-80.	CXA	1	43	100,48	100,48
217	LIMA K 12MM 2ª SÉRIE - SORTIDA Nº 45-80. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 12MM. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45-80 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 12MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 45-80.	CXA	1	43	100,48	100,48
218	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE-21MM - SORTIDA Nº 15-40. EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FLEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 21MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15-40 (SORTIDAS). VALIDADE: INDETERMINADA. BLISTER COM 6	CXA	1	47	100,48	100,48



	UNIDADES SORTIDAS COM 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40					
219	LIMA HEDSTROEM 2ª SERIE- 21MM - SORTIDA Nº 45-80. EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 21MM. 2ª SÉRIE. (SORTIDAS). VALIDADE: INDETERMINADA. BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 21MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 45-80.	CXA	1	42	100,48	100,48
220	LIMA HEDSTROEM 1ª SERIE 25MM - SORTIDA Nº 15-40. EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 25MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15-40 (SORTIDAS). VALIDADE: INDETERMINADA. BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 25MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.	CXA	1	45	100,48	100,48
221	LIMA RECIPROCANTE WAVE ONE MOVIMENTO RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO; CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS; BLISTER ESTÉRIL. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	EMBAL	1	81	259,44	259,44
222	LIMA K SÉRIE ESPECIAL 1ª SERIE - 25MM EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. SÉRIE ESPECIAL TAMANHO: 10 DE 21MM. VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	1	124	100,48	100,48
223	LIMA K FLEXOFIL ESTÉRIL 25MM - Nº 10. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. SÉRIE ESPECIAL TAMANHO: 10. BLISTER COM 6 UNIDADES	EMBAL	1	67	53,85	53,85
224	LIMA K -FILE Nº 8 25 MM. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	1	67	112,26	112,26



225	LIMA C PILOT SÉRIE ESPECIAL 25 MM - POSSIBILITA A CRIAÇÃO DE UM GLIDE PATH DO CANAL RADICULAR, PARA POSTERIOR PREPARO COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS. A PONTA INATIVA PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A CONDUÇÃO DO INSTRUMENTO NO INTERIOR DO CANAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UND	1	61	86,08	86,08
226	MATRIZ UNIMATRIX R: GRAMPOS APRESENTAM UMA ÁREA DE REFORÇO ESPECIALMENTE PROJETADA PARA PRODUZIR A FORÇA IDEAL PARA O AFASTAMENTO INTERPROXIMAL E GARANTIR A ESTABILIDADE DA MATRIZ. GRAMPO AZUL: INDICADO PARA CASOS QUE EXIJAM MAIOR PRESSÃO. GRAMPO ROSA: INDICADO PARA CASOS QUE EXIJAM MENOR PRESSÃO. KIT MATRIZES: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: M. VALIDADE 5 ANOS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SORTIDAS + 2 GRAMPOS + 8 PROTETORES	KIT	1	70	288,76	288,76
227	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO. VALIDADE 2 ANOS CAIXA CONTENDO: 02 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	CXA	1	63	63,00	63,00
228	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ESPIRAL: FIO DE SILICONE, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	28	14,98	14,98
229	PASTA PROFILÁTICA - SABOR MENTA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO. BISNAGA COM 90G	UND	1	109	9,82	9,82
230	PINCEL FINO ROSA C/100 BRUSH KG. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO A 1/8 DE GOTA COM O APLICADOR DESCARTÁVEL. FINE (1,5 MM).	PAC	1	79	17,23	17,23
231	PINCEL PELO SINTÉTICO Nº 24 PARA RESINAS COMPOSTAS: POSSUI CERDAS EM NYLON, DUAS EXTREMIDADES NO MESMO PINCEL, SENDO UMA ACHATADA E OUTRA FINA. Nº 1. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	1	27	27,50	27,50



232	PASTA DE POLIMENTO AC I E AC II: INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, VISCOSIDADE MÉDIA, O CONJUNTO DE PASTAS ACI E ACII É INDICADO PARA O ACABAMENTO E PRÉ-POLIMENTO DE RESINAS EM GERAL, ESMALTE, METAIS E AMÁLGAMA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA AC I 4G + 1 SERINGA AC II 4G. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	47	78,26	78,26
233	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BI ABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO: GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	1	308	32,40	32,40
234	PINCEL PELO NATURAL PARA RESINA ACRÍLICA OPACO: PARA APLICAÇÃO DE OPACO E RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. PELO ANIMAL TIPO MARTA. TAMANHOS 1 CHATO / 1 CHANFRADO / 1 FILBERT. VALIDADE: INDETERMINADA. KIT CONTENDO: 3 UNIDADES	KIT	1	32	72,64	72,64
235	SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO 1 LITRO	FRS	1	65	9,27	9,27
236	ÁLCOOL A 70%- FRASCO PLÁSTICO COM TAMPO TIPO LACRE COM 1000 ML	LIT	1	110	13,77	13,77
237	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3118 F. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	5	4,74	4,74
238	RESINA DENTINA COR A 3,5 - 4 G. SERINGA COM 4G. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS: 0,5 MM. É UM RESTAURADOR MICRO-HÍBRIDO DE PARTICULAS FINAS, RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UND	1	3	23,75	23,75
239	GAZE, COMPRESSA CIRÚRGICA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 7,5CM, COM 500 UNIDADES	PAC	1	5	31,75	31,75
240	LIMA KERR 2ª SÉRIE Nº 25 DE 25MM	CXA	1	5	24,52	24,52
241	RESINA CHARISMA A3,5	UND	1	3	68,90	68,90
242	RESINA DURAFILL A3	UND	1	3	62,75	62,75
243	LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE 21MM (KIT) - CONTENDO 06 UNIDADES	CXA	1	10	110,29	110,29
244	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	1	5	5,84	5,84
245	LIMA K- FILE 2ª SÉRIE, 21 MM - CONTENDO 06 UNIDADES	KIT	1	5	24,78	24,78



246	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; PROCEDÊNCIA NACIONAL; INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	1	3	9,45	9,45
247	CABO P/ ESPELHO INOX. TAMANHO: 13CM.	UND	1	5	19,68	19,68
248	ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420). TAMANHO: 5 CM. DIMENSÕES: 4.8 CM X 2.5 CM X 0.6 CM (CXLXA) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	1	5	6,32	6,32
249	RESINA FOTO POLIMERIZAVEL Z100 A3.	UND	1	3	66,04	66,04
250	OXIDO DE ZINCO. MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO. FRASCO COM 50GR	FRS	1	20	14,79	14,79
251	CAPSULA DE AMÁLGAMA - 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS PARA 02 PORÇÕES.	CXA	1	5	196,18	196,18
252	CLIPS INDIVIDUAL COLGADURA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 8 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	20	7,03	7,03
253	PROTETOR DE TIREOIDE, TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL E GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	10	994,67	994,67
254	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA AUTOCLAVÁVEL. CAIXA C/ 1 UNIDADE. É UM INSTRUMENTO DE USO EXCLUSIVO PARA ODONTÓLOGOS AUXILIANDO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO, DEVENDO SER USADO SOMENTE PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA PELO PROFISSIONA	UND	1	10	15,47	15,47
255	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR – A2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM QUE CONTÉM: 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G NA COR A2, 01 FRASCO COM 8G DE ÁCIDO POLIACRÍLICO LÍQUIDO 01 DOSADOR DE PÓ; 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR: A2 VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	EMBAL	1	30	63,00	63,00
256	KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR- PÓ E LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	KIT	1	30	91,87	91,87



	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURADOR, RADIOPACO E MODIFICADO POR RESINA. KIT COM 15G DE PÓ E 7,2ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.					
257	APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POSSUI UMA TRAVA PARA A CÁPSULA QUE CONTROLA A EXTRUSÃO DE MATERIAL; PARTES MECÂNICAS EM AÇO INOX; PROPORCIONA FÁCIL ACESSO A CAVIDADE ORAL; ESPECÍFICO PARA UTILIZAR NO KIT DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	UND	1	10	343,82	343,82
258	FIO DENTAL COM HASTE SABOR MENTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTÉM VITAMINA-E E FLÚOR. POSSUI ALÇA ERGONÔMICA; HASTE SABOR MENTA; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	1	50	10,96	10,96
259	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PRODUTO FOTOPOLIMERIZÁVEL. NÃO CAUSA ALTERAÇÃO DE COR DA RESTAURAÇÃO. CONTA COM ADESIVIDADE A SUPERFÍCIES METÁLICAS. NÃO CONTÉM EUGENOL. RADIOPACO. COR DENTINA EMBALAGEM COM: 01 SERINGA DE NO MÍNIMO 02G NO MÍNIMO 05 PONTEIRAS APLICADORAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	EMBAL	1	30	36,87	36,87
260	PASTA PARA MICRO-ABRASÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA DE ABRASÃO QUÍMICA E MECÂNICA, QUE CONTÉM PARTÍCULAS DE ÁCIDO CLORÍDRICO A 6,6% E CARBONETO DE SILÍCIO NUMA PASTA HIDROSSOLÚVEL. REMOVE MANCHAS SUPERFICIAIS BRANCAS E CASTANHAS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G + PONTEIRAS DE APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS	EMBAL	1	20	91,25	91,25
261	ESCOVA DE ROBINSON AZUL CA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA PROFILAXIA SUAVE E SEM DOR. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXIVEL COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. GRANULOMETRIA SEMIRRÍGIDA PARA	UND	1	300	5,07	5,07



	PROFILAXIA E MICRO-ABRASÃO. TAÇA SEMIRRÍGIDA COR: AZUL. VALIDADE: INDETERMINADA.					
262	ESCOVA DE ROBINSON LILÁS CA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA PROFILAXIA SUAVE E SEM DOR. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXIVEL COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. GRANULOMETRIA SEMIRRÍGIDA PARA PROFILAXIA E MICRO-ABRASÃO. TAÇA SEMIRRÍGIDA COR: LILÁS; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	300	5,07	5,07
263	ESCOVA DE ROBINSON ROSA CA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA PROFILAXIA SUAVE E SEM DOR. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXIVEL COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. GRANULOMETRIA SEMIRRÍGIDA PARA PROFILAXIA E MICRO-ABRASÃO. TAÇA SEMIRRÍGIDA COR: ROSA; VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	300	5,07	5,07
264	FRASCO DE DESSENSIBILIZANTE COM 5ML. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: AGENTE DESSENSIBILIZANTE À BASE DE GLUTARALDEÍDO; AÇÃO RÁPIDA E DURADOURA. TRADIÇÃO E QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.	FRS	1	30	34,20	34,20
265	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM COM 3 TIRAS, COMPRIMENTO DE 8,5CM CADA. CONTENÇÃO PERIODONTAL. TRAMA CONFECCIONADA EM BASE DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TRAMA EXCLUSIVA QUE DISPERSA A CARGA MASTIGATÓRIA, EVITANDO FRATURAS DISPONÍVEL NAS ESPESSURAS DE 2 E 3MM. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	EMBAL	1	60	213,31	213,31
266	CONE DE GUTA PERCHA SORTIDO 28MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONE COM 28MM DE COMPRIMENTO; MOLDADA POR INJEÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.	EMBAL	1	50	55,84	55,84
267	CIMENTO REPARADOR BRANCO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM COM 2 DOSES DE MTA- BRANCO, 0,28G DE BRANCO, 3 ML DE ÁGUA DESTILADA. INDICADO PARA TRATAMENTO	EMBAL	1	60	188,68	188,68



	DE TREPANAÇÕES RADICULARES E DE FURCA, É SELADOR DE REABSORÇÕES INTERNAS E INTERNAS COMUNICANTES, RETROOBTURADOR EM CIRURGIAS PARENDODÔNTICAS. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.					
268	CIMENTO ENDODÔNTICO-16GR-01 SERINGA DE CORPO DUPLO COM 16G (6,5G BASE, 9,5G DE CATALIZADOR); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CIMENTO A BASE DE RESINA-; RADIOPACO; O CIMENTO É INDICADO PARA PREENCHIMENTO DOS CANAIS DENTAIS TRATADOS ENDODONTICAMENTE, COM INTENÇÃO DE SELAR O CANAL PERFEITAMENTE. EMBALAGEM COM 16G. (SERINGA CORPO DUPLO). VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.	EMBAL	1	60	143,47	143,47
269	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: UTILIZADO COMO ANTISSEPTICO E ANALGÉSICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20ML. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	EMBAL	1	50	12,67	12,67
270	LIMA RECIPROCANTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. INDICADA PARA PREPARAÇÃO DO SISTEMA CANALAR E RETRATAMENTO DO SISTEMA CANALAR (ELIMINAÇÃO DE OBTURAÇÃO COM GUTTA-PERCHA OU OBTURAÇÃO COM GUTTA-PERCHA E PINO DE SUPORTE). VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	EMBAL	1	80	329,61	329,61
271	LIMAS RECIPROCANTES RETRATAMENTO - 25, 08, 25MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LIMAS 25, 08, 25MM; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. FABRICADAS EM NITI; TAMANHO 25; TAPER VARIÁVEL; COMPRIMENTO DA LIMA - 25MM; POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	80	329,61	329,61
272	IMAS RECIPROCANTES RETRATAMENTO - 40, 06, 25MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LIMAS 40, 06, 25MM; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. FABRICADAS EM NITI; TAMANHO 25MM; TAPER VARIÁVEL; COMPRIMENTO DA LIMA 25MM; POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA. VALIDADE INDETERMINADA.	EMBAL	1	80	329,61	329,61



273	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO 2,5G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM COM 2,5G PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM IODOFÓRMIO PRONTA PARA O USO. MAIOR RADIOPAVIDADE AO MATERIAL. CONTA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4). BIOCOMPATÍVEL. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	EMBAL	1	40	30,81	30,81
274	RESINA COMPOSTA 3G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM COM 3G-RESINA COMPOSTA; GAMA DE CORES INOVADORAS E SIMPLIFICADAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	EMBAL	1	80	62,00	62,00
275	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA COM PMCC. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 1,2 ML, 02 PONTAS ENDODÔNTICAS DE 17MM. UMA PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO.	EMBAL	1	80	113,09	113,09
276	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, COLOFÔNIA SEM PMCC. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO.	EMBAL	1	80	113,09	113,09
277	LIMA NITI FLEX 1ª SÉRIE 15-40 DE 25MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADAS EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO. INSTRUMENTAÇÃO PARA CANAIS RADICULARES MUITO CURVOS. STOP DE SILICONE. ELIMINA OS RISCOS DE DEFORMAÇÃO DO CANAL. NITIFLEX COM PONTA INATIVA. LIMA AUTOLAVÁVEL. BLISTER COM 6 UNIDADES. USO EXCLUSIVAMENTE ODONTOLÓGICO. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	40	280,13	280,13
278	PONTA DIAMANTADA TIPO CHAMA Nº 3118F ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRIPLA DIAMANTAÇÃO. TIPO DE PONTA: CHAMA. GRANULOMETRIA: FINA. SHANK: 314. DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (ISO):	UND	1	80	5,13	5,13



	2,3MM. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA (L): 5,0MM. VALIDADE: INDETERMINADA.					
279	PONTA DIAMANTADA TIPO OVAL Nº 3168 F ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRIPLA DIAMANTAÇÃO. TIPO DE PONTA: OVAL. GRANULOMETRIA: FINA. SHANK: 314. DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (ISO): 2,3MM. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA (L): 4,0MM. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	60	5,13	5,13
280	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRIPLA DIAMANTAÇÃO. TIPO DE PONTA: CHAMA. GRANULOMETRIA: MÉDIA. SHANK: 314. DIÂMETRO MÁXIMO DA PARTE ATIVA (ISO): 2,3MM. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA (L): 5,0MM. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	60	5,13	5,13
281	KIT RESINA NANO-HÍBRIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NANO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES. FLUORECÊNCIA NATURAL; KIT COM 5 RESINAS COM 4G CADA; CORES: A2, A3, A20, A30 E YE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACA. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.	KIT	1	80	306,85	306,85
282	KIT RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: É A RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA COM NANOPARTÍCULA, RADIOAPACA, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS. KIT COM 7 SERINGAS DE 4G. (CORES: A1, A2, A3, A3,5, A4, B1 E C2). VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.	KIT	1	80	320,48	320,48
283	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 FILME MULTILAMINADO 54G/M2. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	UND	1	20	125,86	125,86



284	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 / FILME MULTILAMINADO 54G/M2. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	ROL	1	60	162,86	162,86
285	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CMX50M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 / FILME MULTILAMINADO 54G/M2. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	UND	1	60	140,67	140,67
286	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M2 / FILME MULTILAMINADO 54G/M2. 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.	UND	1	100	233,01	233,01
287	CIMENTO ENDODÔNTICO - PASTA DE USO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E IODOFÓRMIO EM VEÍCULO VISCOSO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO; A PASTA VEM PRONTA, ACONDICIONADA EM SERINGA E COM 10 PONTEIRAS ENDODÔNTICAS NA EMBALAGEM; COMPOSIÇÃO: PASTA CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 30%, IODOFÓRMIO 40,4%, ÓLEO DE SILICONE 22,4%, VEÍCULO QSP. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA POTE C/ 20G. 1 UNIDADE.	UND	1	1	148,56	148,56
288	CONE DE GUTAPERCHA USO ODONTOLÓGICO 15 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CXA	1	5	47,50	47,50
289	CONE DE GUTAPERCHA USO ODONTOLÓGICO 25 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CXA	1	5	47,50	47,50
290	CONE DE GUTAPERCHA USO ODONTOLÓGICO 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CXA	1	5	47,50	47,50



291	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (15 A 40) - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CXA	1	5	47,50	47,50
292	CONE DE PAPEL ABSORVENTE (45 A 80) - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CXA	1	5	47,50	47,50
293	LIMA ENDODONTICA 2ª SÉRIE 21MM (KIT) - CONTENDO 06 UNIDADES	CXA	1	5	25,65	25,65
294	MICROBRUCH - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBAL	1	3	16,35	16,35
VALOR TOTAL						26.619,49

Obs.: O **valor total do item** será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total da proposta** será o somatório do valor total de cada item.



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido/executado, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do seu respectivo envelope, estabelecida no **Chamamento Nº 074/2024 - Disputa Fechada RP**.
3. Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no Chamamento, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

São Luís, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: ____/____/____ CPF: _____

Dados bancários da empresa participante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Observação:

**Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ;
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preços.**



ANEXO IV

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 074/2024 - DISPUTA FECHADA RP

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes ao processo de seleção em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, apresentar pedido de reconsideração e participar de todos os atos inerente à disputa e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

(Nome da Empresa/Razão Social) _____, CNPJ _____,
sediada à _____ (endereço
completo), DECLARA sob as penas da Lei:

- I. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua qualificação no presente Processo de Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos da Lei (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
- III. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo de seleção;
- IV. Na qualidade de proponente neste processo, não ter sido declarada inidônea ou suspensa de licitar, participar de processos de seleção ou contratar por qualquer uma das entidades jurisdicionadas ao SISTEMA "S", bem como pela Administração Pública;
- V. A proposta apresentada engloba todas as despesas referentes a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, e, que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados no Ato de Chamamento Público e seus anexos.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.020/0001-30, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **DISPUTA FECHADA** para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **074/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº, telefone (.....)
....., estabelecida em, neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as demandas do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

1.2. É **vedada** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Este Termo não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, na qual constará a forma de execução e obrigações decorrentes do Registro de Preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus Anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas **Unidades** abaixo relacionadas:

- UNIDADE SESI DE SÃO LUÍS**

SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SESI CLÍNICA

Av. Guaxenduba, s/nº, Coreia de Baixo, São Luís-MA, CEP: 65015560



Obs.: Os materiais odontológicos do SESI Clínica e das Unidades Operacionais de Rosário e de Caxias deverão ser entregues na Unidade SESI São Luís.

• **UNIDADE SESI DE IMPERATRIZ**

EDIFÍCIO EDILSON BALDEZ DAS NEVES

Rua Monsenhor Castelo, s/nº, Imperatriz-MA, CEP: 65901-340

Referência Rua Monsenhor Castelo entre Ruas Maranhão e Piauí

Obs.: Os materiais odontológicos das Unidades Operacionais de Imperatriz deverão ser entregues na Unidade SESI de Imperatriz e Açailândia.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada;



- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SESI.

7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O presente Termo terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTE TERMO

- 9.1.** A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionados aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 10.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO



12.1. O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e da participante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SESI/DR-MA.

13.4. O SESI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.



14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 14.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

- 15.1.** A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:
- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;



- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16. DAS MULTAS

- 16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
- 16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

17. DA SUSPENSÃO

- 17.1.** A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
 - c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
 - d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
 - e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
 - f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
 - g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;
 - h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18. DA CONDUTA ÉTICA

- 18.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
 - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
 - d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;



- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais odontológicos de acordo com a especificações descritas no Termo de Referência;
- ✓ As empresas deverão estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
- ✓ Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos materiais entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento.

21. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

22. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 23.1.** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

24. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

- 24.1.** As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Havendo divergência entre o presente Termo e o Chamamento, considerar-se-á o conteúdo previsto no Chamamento.
- 25.2.** As contratações estipuladas de acordo com este Termo de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Chamamento nº 074/2024 Disputa Fechada RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da participante vencedora, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição



25.3. Este Termo tem como base legal a Disputa Fechada para Registro de Preços na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SESI/DR-MA, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

26. DO FORO

26.1. As dúvidas decorrentes do presente Termo serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

26.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2024.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

